

1289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IPIRANGA DO NORTE - MT**

Avenida Rio Branco, 1280 - Centro CEP: 78578-000

Fone: (66) 35881672/ (66) 99680-9777

E-Mail: sms@ipirangadonorte.mt.gov.br

**SMS
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**



**PREFEITURA
MUNICIPAL IPIRANGA
DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CI nº 002/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/2

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de Abril de 2020.

**A/C CAROLINE LONGHI VIEIRA
SETOR CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA DO NORTE- MT**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REPASSE REFERENTE 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE RATEIO 001/2020.**

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade



pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 011 de 17 de março de 2020, nº 015, de 27 de Março de 2020, e Decreto Municipal nº 003/2020 que dispõe sobre a consolidação das medidas temporárias restritivas as atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando Nota informativa/ Boletim Informativo COVID 028/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, disponível em: < [file:///C:/Users/usuario/Downloads/05042020-nota-informativa-28-\[502-060420-SES-MT\].pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/05042020-nota-informativa-28-[502-060420-SES-MT].pdf) >, onde apresenta 60 casos confirmados, 13 deles hospitalizados, além de 361 casos notificados com Síndrome Respiratória Grave e 01 óbito causado pelo Coronavírus Covid 19.

Considerando Boletim Municipal do dia 05/04/2020 onde apresenta 00 casos confirmados, 01 caso descartado, 01 suspeito internado, e 04 pessoas em monitoramento, evidenciando assim, presença de possíveis casos de Covid no município de Ipiranga do Norte.

Considerando que o município de Ipiranga do Norte como componente efetivo do Consórcio de Saúde Vale Teles Pires, utilizado pelos 15 municípios consorciados, a fim de aquisição de medicamentos, consultas, cirurgias e exames de maneira a fortalecer a saúde de toda a região, bem como no atual cenário, está sendo utilizado também no enfrentamento do Novo Coronavírus, na aquisição de materiais e insumos necessários para os municípios visando mitigar agravos causados pela pandemia, bem como oferecer melhores condições (de preço) na aquisição (em detrimento ao princípio da economicidade) consciente e eficaz na utilização de recursos públicos,

Por fim, Considerando necessidade de aquisição de insumos e materiais necessários para enfrentamento ao novo Coronavírus além da utilização de equipamentos e produtos necessários para atendimento integral ao paciente, **solicitamos a transferência do valor de R\$ 7.900,00 reais para aquisição de poltronas para soroterapia para oferta de melhores condições de atendimento aos nossos pacientes**, dentre outros itens pertinentes para atender as necessidades emergências que forem necessárias no manejo do enfrentamento do novo coronavírus no município de Ipiranga do Norte - MT.

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

SMS
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL
IPIRANGA
DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IPIRANGA DO NORTE - MT
Avenida Rio Branco, 1280 - Centro CEP: 78578-000
Fone: (66) 35881672/ (66) 99680-9777
E-Mail: sms@ipirangadonorte.mt.gov.br

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria nº. 117/2016



CI nº 002/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de Abril de 2020.

A/C CAROLINE LONGHI VIEIRA
SETOR CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA DO NORTE - MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REPASSE REFERENTE 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE RATEIO 001/2020.

Prezada:

Venho através do presente, solicitar repasse para o Consórcio Vale do Teles Pires, referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 001/2020 no que se refere à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, como máscaras, luvas de procedimentos, toucas, aventais, óculos de proteção, protetor de pés, todos descartáveis e material hospitalar de diagnóstico de uso in vitro tipo cassete de teste rápido para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Valor solicitado para repasse: R\$ 7.900,00 reais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS-IPIRANG-FNS BLVGS
Agência 5980-3
Conta corrente 5877-7

Creditado

Nome CONSORCIO DE SAUDE
Agência 1917-8
Conta corrente 49562-X
Valor 7.900,00
Data Nesta data

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO 06/04/2020 16:34:27
J8127507 PEDRO FERRONATTO 06/04/2020 16:37:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1644 Ref.Empenho N°.: 001289/2020
Ref.Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 6/04/2020 Data do Empenho: 31/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0394
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico

Sub-Elemento.....: 01 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Rec.: 0346000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

C R E D O R

Nome.: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod.....: 00008877
Ender.: AV NATALINO JOAO BRESANSIN N°: 002239 Licit...: /
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 23.019.551/0001.00
CEP....: 78.890.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000049809-2 Insc.Mun: 00000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ SETE MIL E NOVECENTOS REAIS

Valor do Empenho.....R\$	50.000,00
Saldo Anterior.....R\$	8.036,58
Liquidacao 002 Parcela.....R\$	7.900,00
Saldo a Liquidar.....R\$	136,58

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO NR. 001/2020 RELACIONADO AO REPASSE PARA O CONS. PUB.
DE SAUDE VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS COM ACOES
E AQUISICOES PARA PREVENCAO DO COVID-19.

IPIRANGA DO NORTE, 6/04/2020.

ILIAS APARECIDO ZDEPSHI
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001515 Ref. Empenho N°.: 001289/2020
Data do Pagamento: 6/04/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 31/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0394
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico
Fonte: 0.3.46.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	50.000,00
Saldo Anterior.....R\$	8.036,58
O.P. 002 Parcela.....R\$	7.900,00
Saldo a Pagar.....R\$	136,58

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 7.900,00

Pague-se ao Sr. CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod: 00008877
(CNPJ: 23.019.551/0001.00)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178 Conta: 000000049809-2
a quantia de R\$ SETE MIL E NOVECENTOS REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE]
[RATEIO NR. 001/2020 RELACIONADO AO REPASSE PARA O CONS. PUB.]
[DE SAUDE VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS COM ACOES]
[E AQUISICOES PARA PREVENCAO DO COVID-19.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 6/04/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
171-FMS - FNS - BLOCO VI	5.877-7	661.917.004.956	7.900,00
			<u>7.900,00</u>

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual
pago(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____